



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Homologa a Resolução nº 50/CONSUP, de 14 de dezembro de 2016, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Calendário Universitário de Reposição das atividades acadêmicas, referentes ao período 2016.2, da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a paralisação das atividades acadêmicas ocasionada pelas ocupações discentes e pelas greves dos servidores docentes e técnico-administrativos desta Universidade;

CONSIDERANDO que a reposição dos dias paralisados deve expressar o compromisso da UFCA com a qualidade social da formação cidadã e profissional de seus alunos, dando-lhes a garantia do direito à plena integralização curricular das atividades acadêmicas referentes ao período 2016.2;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologa a Resolução nº 50/CONSUP, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Calendário Universitário de Reposição de atividades acadêmicas, referentes ao período 2016.2, da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Consup